JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção, especificamente cimento e areia, destinados à execução de reformas, melhorias e adequações estruturais no Parque de Exposições do Município de Painel/SC.

A contratação faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação das estruturas públicas municipais, especialmente aqueles relacionados à recuperação de taipas, pequenos reparos e demais intervenções necessárias à preservação e adequada utilização do Parque de Exposições.

A interrupção do fornecimento desses materiais comprometeria a execução das atividades de manutenção atualmente desenvolvidas pela Administração Municipal, ocasionando prejuízos à conservação do patrimônio público e à regular prestação dos serviços de interesse coletivo.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, compatível com os limites legais previstos para dispensa de licitação.

A contratação observa ainda o disposto no Decreto Municipal nº 54/2023, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, continuidade do serviço público e interesse público.

II – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, sendo a licitação a regra geral para as contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei Federal nº 14.133/2021 prevê hipóteses excepcionais em que a contratação direta mostra-se juridicamente admissível, especialmente diante de situações de

baixa complexidade e reduzido valor da contratação, conforme disposto no art. 75 da referida legislação.

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

Registra-se que a presente contratação não será precedida da divulgação prevista no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade imediata de aquisição dos materiais indispensáveis à continuidade dos serviços de manutenção e conservação das estruturas públicas municipais.

A Administração Municipal encontra-se em fase de elaboração de procedimento licitatório destinado à contratação ampla para aquisição de materiais de construção, contemplando mais de 400 itens e demandando extensa pesquisa de preços para formação adequada do valor estimado da contratação. Contudo, o aguardo da conclusão do referido certame, somado ao prazo adicional de divulgação, comprometeria a continuidade dos serviços atualmente executados, ocasionando prejuízos à manutenção dos espaços públicos e à regular prestação das atividades desenvolvidas pelo Município.

A contratação observa ainda as disposições constantes no Decreto Municipal nº 54/2023, bem como os princípios da razoabilidade, vantajosidade, eficiência administrativa, continuidade do serviço público e interesse público.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto pretendido e mediante consulta ao Banco de Preços, observando-se os princípios da economicidade, vantajosidade e busca da proposta mais favorável para a Administração Pública.

Durante a análise das cotações obtidas, verificou-se que alguns fornecedores apresentaram valores inferiores aos adotados como referência. Contudo, constatou-se a impossibilidade de atendimento integral ao objeto, em razão da ausência de entrega dos materiais no Município de Painel, da indisponibilidade de comercialização destinada à Administração Pública

nas condições necessárias à contratação ou, ainda, da não apresentação de proposta no prazo estabelecido para a pesquisa de preços.

Diante desse cenário, foram considerados como valores de referência aqueles apresentados por fornecedor efetivamente apto ao atendimento das necessidades da Administração, observando-se não apenas o critério do menor preço, mas também a viabilidade do fornecimento, a logística de entrega, a tempestividade no atendimento e a adequada execução do objeto.

O valor total estimado da contratação corresponde a R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Todos os orçamentos, consultas ao Banco de Preços, manifestações dos fornecedores e demais documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, demonstrando a regularidade da formação de preços e a observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade administrativa.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Para fins de comprovação da habilitação da empresa contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

• Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

• Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

• Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;

• Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais;

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na análise das propostas obtidas durante a pesquisa mercadológica realizada pela Administração Municipal, considerando critérios de viabilidade do fornecimento, disponibilidade imediata dos materiais, capacidade de atendimento integral do objeto e cumprimento das condições necessárias à execução da contratação.

Durante a fase de pesquisa de preços, verificou-se que alguns fornecedores apresentaram valores inferiores aos adotados como referência. Contudo, constatou-se a impossibilidade de atendimento integral à demanda da Administração, em razão da ausência de entrega dos materiais no Município de Painel, da indisponibilidade de comercialização destinada à Administração Pública nas condições exigidas ou da não apresentação de proposta no prazo estabelecido.

Dentre os fornecedores consultados, a empresa CONSTRUSERRA PAINEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA demonstrou aptidão para o atendimento integral do objeto, apresentando disponibilidade imediata dos materiais, condições adequadas de fornecimento e logística compatível com as necessidades da Administração Municipal.

Além disso, por possuir estabelecimento no Município de Painel, a empresa proporciona maior agilidade no atendimento das demandas, redução de entraves logísticos e maior eficiência na execução da contratação.

Dessa forma, a proposta apresentada mostrou-se adequada, vantajosa e compatível com o interesse público, atendendo às exigências administrativas relacionadas ao objeto da contratação.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do valor estimado da contratação baseou-se na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto pretendido e mediante consulta ao Banco de Preços, considerando as especificações técnicas dos materiais e as condições efetivas de fornecimento à Administração Pública Municipal.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que alguns fornecedores apresentaram valores inferiores aos adotados como referência. Entretanto, tais propostas mostraram-se inviáveis para atendimento integral da demanda administrativa, em razão da ausência de entrega dos materiais no Município de Painel, da indisponibilidade de comercialização à Administração Pública nas condições exigidas ou da ausência de retorno à solicitação de orçamento.

Diante disso, constatou-se que o valor apresentado pela empresa CONSTRUSERRA PAINEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e com os parâmetros obtidos em contratações públicas similares, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade administrativa.

Conclui-se, portanto, que o valor da contratação revela-se adequado ao interesse público e compatível com a realidade mercadológica, inexistindo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os valores praticados no mercado.

VII – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA;
• UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA;
• PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LÉO ROGÉRIO VIEIRA DE ANDRADE;
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS;
• FONTE DE RECURSO: 2.500.7000.0700 – SUPERÁVIT – RECURSO PRÓPRIO.

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, existindo disponibilidade de recursos para suporte das despesas decorrentes da execução da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente.

VIII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a empresa escolhida no presente processo atende às necessidades da Administração Municipal, possuindo os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto, bem como considerando que o valor estimado

mostra-se compatível com os praticados no mercado, conclui-se pela viabilidade e adequação da presente contratação direta.

Verifica-se que a empresa selecionada demonstrou possuir disponibilidade imediata dos materiais, condições adequadas de fornecimento e capacidade para atendimento integral da demanda administrativa, atendendo satisfatoriamente ao interesse público relacionado à manutenção e conservação das estruturas do Parque de Exposições Municipal.

Dessa forma, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REFORMAS, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PAINEL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

• Dados da contratada: CONSTRUSERRA PAINEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
• CNPJ: 13.337.802/0001-33;
• Valor da contratação: R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Painel/SC, 15 de junho de 2026.

Ramiro Amorim
Secretário de Turismo e Cultura